

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 10/2017

Publicado no DOC em 14/02/2017 – Pág. 45 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE /COMAS-SP

ATA Nº 28/2016 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e dezesseis, segunda-feira, no período das nove horas e trinta minutos às doze horas, foi realizada a plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP de acordo com o COMUNICADO COMAS-SP nº 203/2016, publicado no D.O.C de 23/11/2016, pag. 42, com a presença do(a)s:

Conselheiro(a)s Titulares: Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida Silva, Carlos Nambu, Viviane Patricio Delgado, Sheila dos Santos Cereja, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, **Conselheiro(a)s Suplentes:** Girlandia Silva Santana, Cássia Maria Campos de Souza. **Faltas Justificadas:** Fernanda Campana, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Ricardo de Lima, Elza Maria de Oliveira, Rosemeire S. R. L. de Andrade, Paula de Carvalho Guimarães, Julia dos Santos Drummond, Cleusa de Almeida Oliveira, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu, Carolina Teixeira N. Lanfranchi. **Ausências:** Catia Cristina da Silva, Elisa Maria Grossi Manfredini, Erica Carleto Tosello, Manoel Victor de Azevedo Neto, Fabio Alves Correia, Marisa Altomare Ariento, Jose Luiz da Silva, Olavo Tatsuo Makiyama, Elaine Aparecido Lorenzo, Sergio Pinto Carneiro, Cristina Kiomi Mori, Claudia Elizabete da Silva. **Composição da Mesa de Deliberação:** Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida Silva, Carlos Nambu, Viviane Patricio Delgado, Sheila dos Santos Cereja, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Girlandia Silva Santana, Cássia Maria Campos de Souza. **PAUTA:** **1) Secretaria Executiva – 1.1 - Verificação do quórum, justificativas e substituição de Conselheiros. 2) Apreciação e deliberação da Minuta do Plano Municipal de Educação Permanente – PMP. 3)Apreciação e deliberação da Minuta do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador.** O presidente do Conselho, Carlos Nambu, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. **1)Secretaria Executiva – 1.1 - Verificação do quórum, justificativas e substituição de Conselheiros –** Verificado o quórum para início e realização do Plenário. **2)Apreciação e deliberação da Minuta do Plano Municipal de Educação Permanente – PMP.** Após análise e debate da Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Legislação e registradas na Comissão as contribuições em consulta pública, realizada em dois períodos de junho à julho, e de setembro à novembro/2016, e Audiência Pública de Avaliação realizada na Câmara Municipal de São Paulo em 08/09/2016, a Comissão propõe para o Plenário a aprovação. Após a apreciação do plenário, tendo em vista estarem contemplados os destaques apresentados o Plano foi aprovado conforme anexo II da presente Ata. **Resolução COMAS-SP nº 1145/2016; 3)Apreciação e deliberação da Minuta do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador –** O plenário apreciou a proposta final no que se refere à Assistência Social e tendo em vista estarem contemplados os destaques realizados. O pleno aprova o Plano, conforme anexo I

da presente Ata. **Resolução COMAS-SP nº 1144/2016**. Esgotada a pauta do dia e nada mais havendo a tratar, o presidente Carlos Nambu agradece a presença de todos e encerra a plenária às 12h00, enquanto eu, Sheila dos Santos Cereja lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.

ANEXO I DA PRESENE ATA

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação das ações previstas no âmbito da Política de Assistência Social no **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária de 28 de novembro de 2016 e,

Considerando o Decreto nº 47.225, de 25 de abril de 2006, que institui a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

Considerando que a erradicação do trabalho infantil constitui uma das prioridades da política pública de assistência e desenvolvimento social no Município de São Paulo;

Considerando a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI neste Município, bem como as diretrizes previstas na Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2001, da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, estabelecendo a necessidade de ser constituída a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para contribuir com as ações de combate ao trabalho infantil,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as ações previstas no âmbito da Política de Assistência Social no **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador**, conforme documento anexo.

Paragrafo Unico – O Anexo estará disponível conforme previsto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - O **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador** será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e publicizado nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site do COMAS/SP: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/comas/>

- Blog do COMAS/SP (através de link): www.comassp.blogspot.com

- Facebook do COMAS/SP (através de link):

<https://www.facebook.com/pages/COMASSP>

- site da SMADS: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CARLOS NAMBU
Presidente
COMAS-SP

O ANEXO DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1144/2016 ESTÁ DISPONIVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
RELACIONADOS ACIMA

ANEXO II DA PRESENTE ATA

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1145, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente – PMEP do Sistema Unico de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária de 28 de Novembro de 2016.

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Unico de Assistência social aprovada através de Resolução CNAS nº 06 de 13 abril de 2016;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS de 12 dezembro de 2012 - Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que o Plano Municipal de Educação Permanente foi apreciado na reunião da Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa e Garantia de Direitos CPP de 21/07/2016, na plenária ordinária de 26/07/2016, tendo consulta pública realizada em dois periodos de junho à julho, e de setembro à novembro/2016, e Audiência Pública de Avaliação realizada na Câmara Municipal de São Paulo em 08/09/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente – PMEP do Sistema Unico de Assistência Social – SUAS, **conforme documento anexo.**

Paragrafo Unico – O Anexo aprovado pelo Conselho estará disponível conforme previsto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - O Plano Municipal de Educação Permanente - PMEP será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e publicizado nos seguintes endereços eletrônicos:

- site do COMAS/SP: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/comas/>
- blog do COMAS/SP (através de link): www.comassp.blogspot.com
- facebook do COMAS/SP (através de link): <https://www.facebook.com/pages/COMASSP>
- site da SMADS: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU/Presidente/COMAS-SP

O ANEXO DA RESOLUÇÃO COMAS –SP nº1145/2016 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PMEP) ESTÁ DISPONIVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS RELACIONADOS ACIMA